

delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 42476,261	255354,429
2	- 42139,794	255388,953
3	- 41794,349	255483,183
4	- 41887,901	255749,296
5	- 42015,311	255642,949
6	- 42247,658	255875,178
7	- 42339,140	255879,437
8	- 42425,823	256031,283
9	- 42534,435	256171,642
10	- 42645,956	256320,069
11	- 42752,966	255858,162
12	- 42546,241	255760,891
13	- 42500,949	255707,428

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*.

O pedido incluindo o Plano de Mina está patente para consulta dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

15 de janeiro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306691081

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 40/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Guimarães e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *“Diário da República”*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, Lameirinho-Serzedelo, nas freguesias de Gondar e Serzedelo, concelho de Guimarães, a que se refere o Processo n.º EPU/36965.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2013-01-03. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306703611

Édito n.º 41/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Peso da Régua e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *“Diário da República”*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Galafura — Cerdeirinhas n.º 117/PRG, na freguesia de Galafura, concelho de Peso da Régua, a que se refere o Processo n.º EPU/36964.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2013-01-04. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306703685

Édito n.º 42/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal da Trofa e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PTC 2463 — REN — GASODUTOS, S. A., na freguesia de Covelas, concelho de Trofa, a que se refere o Processo n.º EPU/37003.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

17-01-13. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306706811

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1839/2013

Organismos de Verificação Metrológica de Sistemas de Medição Contínua e Dinâmica de Quantidades de Líquidos com Exclusão da Água

1 — Através da Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de sistemas de medição contínua e dinâmica de quantidades de líquidos com exclusão da água.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de verificação metrológica, nomeadamente a Primeira Verificação após a reparação e a Verificação Periódica de sistemas de medição de abastecimento de combustível GPL.

3 — O Laboratório de Metrologia de Gás do Instituto de Soldadura e Qualidade, encontra-se Acreditado através do Certificado n.º 96/L.177, 14 de fevereiro de 1996, atual M0046.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia de Gás do Instituto de Soldadura e Qualidade, para a execução das operações de Primeira Verificação após a reparação e Verificação Periódica de sistemas de medição de abastecimento de combustível GPL.

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos contadores abrangidos pelo regulamento atrás referido;

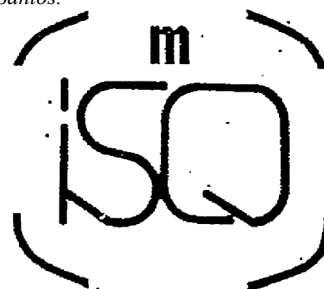
c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá o Serviço Concelhio de Metrologia enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 15 de julho, e alterado através da retificação n.º 2135/2008, de 1 de outubro, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2015.

14 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



306641622